

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2015

Dispõe sobre a devolução de bens móveis que especifica a Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a devolver à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, bens móveis pertencentes ao patrimônio da Edilidade guaçuana, relacionados no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 21 de setembro de 2015.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA

Presidente

Nº do Protocolo: 01126/2015

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 , DE 2015.**

Patrimônio	DESCRIÇÃO	Observação	Valor
1108	Condicionador de ar frio, 220 volts, 18.000 BTUS, Marca Electrolux	Obsoleto	R\$ 1.119,20
1460	Central de PABX, sistema digital, 200 portas, configurada para 20 linhas digitais, 04 linhas analógicas e 76 ramais, com redução de conta e inter-face GSM, placa de atendimento digital e gravação, placa ethernet e software de mesa operadora TGCO.	Obsoleto	R\$ 6.954,88
TOTAL		R\$ 8.074,08	